VOTAÇÃO	
Data	Resultado
26.05.03	Aprov. por unanimidade

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	12.05.03	Aprov.
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Projeto de Lei nr 2086/2003

COMISSÕES PERMANENTES DE

Comissão de Const. Justiça e Redação Final

PROCESSO Nº 484/03 DATA 09 / 05 / 03

PROMOVENTE: Prefeitur Municipal de Butiá

ASSUNTO: Autoriza o município de Butiá a integrar a Região metropolitana de Porto Alegre

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 499.

INCLUI, O PROJETO DE LEI Nº 2086/2003, do EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2086/2003, do Executivo Municipal

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de maio de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1° SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 09 de maio de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Município de Butiá a integrar a Região Metropolitana de Porto Alegre.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a integração do Município na Região Metropolitana oportuniza entre tantas vantagens em Programas Especiais do Governo Estadual e Federal, na área da Saúde e Social, o acesso ao Programa PAR (Programa de Arrendamento Residencial), o que poderá beneficiar inclusive servidores municipais, além de outros trabalhadores da comunidade. Soma-se que com a inclusão, o município passará a ter tarifa especial de transporte, bem como, o trabalhador terá acesso ao vale-transporte.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO ROSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Bx em 12.05.03
R.J. ap. un.
U. em 26.05.03
ap. un.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
26/05/03
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2086/2003

AUTORIZA O MUNICIPIO DE BUTIÁ A INTEGRAR A REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Butiá a integra a Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
O

ARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

Vt em
26.05.03
ap Vr.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio nº 580 - Fone/Fax 652-1180
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

ESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
ESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental presenta em regime de urgência , o seguinte ,

REQUERIMENTO Nº 457/03

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia sessão ordinária da data de 26/05/2003.

PROJETO DE lei nº 2086/03 do Executivo.

Sala das sessões, 26/05/ *2003*

VERº. ----------
ANTONIO CARLOS de Oliveira

PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 472/03 .

PROJETO DE LEI N° 2.086, DO EXECUTIVO.
DATA 09 de maio de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em sessão ordinária, o Projeto de Lei n° 2.086, do Executivo ,por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 26 de maio de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner